## **DECRETO Nº 21518/2024**

Anula o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024.

**Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o Termo de Referência (TR) apresenta inconsistências relevantes em relação à proposta apresentada pela empresa, incluindo divergências nos valores considerados, abrangendo apenas parte da coleção e discrepâncias na descrição dos materiais, como a indicação incorreta da faixa etária para os livros destinados ao 4º ano do ensino fundamental;

Considerando a existência de vício insanável no presente procedimento licitatório, que, devido a questões sistêmicas, não é possível realizar alterações nos dados já informados e publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica anulado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

**Luis Carlos Turatto** Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças